



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE LICITAÇÃO N.30/2015 Inexigibilidade de Licitação N° 3/2015

Tipo de licitação: **por itens**

Forma de Julgamento:

Regime de execução: **Parcelado**

Regência: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar

Data e horário de entrega dos envelopes: **até 10/07/2015 as 09:00**

Data e horário de abertura dos envelopes: **10/07/2015 as 09:00**

Local: Prefeitura Municipal de José Boiteux

### 1 DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 Referente pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS do Município de José Boiteux..

Observação: as quantidades são estimativas, podendo a administração pública adquirir a quantidade necessária a qualquer momento.

Itens da Licitação:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>
1.00000	300,00	UN	CONSULTAS CARDIOLOGIA Vlr Máx.Unit: 250,0000 Cotação Máx.: 75.000,0000
2.00000	300,00	UN	CONSULTA PEDIATRIA Vlr Máx.Unit: 200,0000 Cotação Máx.: 60.000,0000
3.00000	300,00	UN	CONSULTA NEUROLOGISTA Vlr Máx.Unit: 300,0000 Cotação Máx.: 90.000,0000
4.00000	300,00	UN	CONSULTA ENDOCRINOLIGISTA Vlr Máx.Unit: 300,0000 Cotação Máx.: 90.000,0000
5.00000	300,00	UN	CONSULTA GINECOLIGISTA Vlr Máx.Unit: 200,0000 Cotação Máx.: 60.000,0000
6.00000	300,00	UN	CONSULTA OFTALMOLOGIA Vlr Máx.Unit: 100,0000 Cotação Máx.: 30.000,0000

1.2 Valor máximo do Objeto: R\$405.000,000

### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação somente empresa do ramo, cadastrada na Prefeitura Municipal de José Boiteux.

2.2 Será vedada a participação de pessoa ou empresa impedida por força de preceito legal.

2.3 Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), e queiram usufruir o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

14/12/2006 deverão apresentar obrigatoriamente: Comprovante de optante no Simples Nacional.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A proponente deverá entregar juntamente com a proposta, na sessão da abertura, sob pena de inabilitação, os documentos constantes abaixo, no original (neste caso sem devolução), ou publicado na imprensa oficial, ou em fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da administração:

#### 3.1.1 Regularidade Fiscal:

- 3.1.1.1 Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 3.1.1.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 3.1.1.3 Certidão Negativa de Tributos Federais integrada INSS;
- 3.1.1.4 Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- 3.1.1.5 Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 3.1.1.6 Comprovante de Optante Simples Nacional. (Conforme Item 2.3 do Edital)

#### 3.1.2 Outros Documentos:

- 3.1.2.1 Carta de Credenciamento (Anexo II);
- 3.1.2.2 Declaração de Idoneidade (Anexo III);
- 3.1.2.3 Termo de renúncia (Anexo IV).
- 3.1.2.4 Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do Anexo V).

**Obs: Os documentos de habilitação que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados de suas datas de emissão.**

IMPORTANTE: Esses documentos deverão estar em envelope fechado e lacrado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

**Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** (razão social)

**Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015**

### 4 DA PROPOSTA

4.1. As proponentes deverão apresentar, preferencialmente, os preços no formulário “Proposta de Preços”, anexo a este Edital, podendo também ser retirada no Departamento de Compras, ou por e-mail encaminhado à proponente, a pedido desta, através do endereço eletrônico: [licitador@pmjb.sc.gov.br](mailto:licitador@pmjb.sc.gov.br), ou ainda, em papel próprio do licitante, desde que nele constem todos os dados apresentados no modelo, obrigando-se a respeitar a ordem numérica dos itens ora apresentados.

4.2 A proposta de preços deverá conter todos preços, em moeda corrente nacional, incluídos os impostos, taxas, seguros e descontos. No caso de cooperativa, deverá estar incluso também o percentual de 15% (quinze por cento), a ser pago pelo Município ao INSS, conforme determina o art. 22, IV, da 8.212/91, com as alterações realizadas pela Lei 9.876/99.

4.3 A proposta não poderá ser preenchida manualmente; deverá ser datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada pelo responsável legal da licitante, em envelope fechado e lacrado, sem rasuras de qualquer natureza, contendo na parte externa, o seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

**Envelope nº 02 - PROPOSTA**

**PROPONENTE:** (razão social)

**Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015**

#### IMPORTANTE:

Não será aceita nem recebida pelo Departamento de Compras desta prefeitura, em hipótese alguma, envelope de proposta após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenha sido despachado, endereçado e/ou enviado por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

4.4 A proposta, após aberta, será irrevogável e irrenunciável e, à proponente inadimplente, serão aplicadas as penalidades constantes nesta Tomada de Preços.

4.5. A validade desta proposta terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da abertura dos envelopes número 02 - Proposta de Preços.

4.6 A proposta deverá conter, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.7 Não serão aceitas propostas abertas por via telex, correio ou fax. As propostas enviadas pelo correio somente serão aceitas se dentro da correspondência os envelopes de habilitação e de propostas vierem devidamente fechados e lacrados.

4.8 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e os julgou suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos, sendo considerada como aceite total das condições do Edital e seus anexos.

### 5 DO PREÇO

5.1 Deverá ser cotado preço unitário e total para o fornecimento do objeto licitado, que deverá respeitar os valores máximos permitidos na planilha de quantitativos, sob pena de desclassificação da licitante.

5.2 No preço ofertado deverão estar inclusos todos, impostos, taxas, destinados à execução do objeto licitado.

5.3 Os valores unitários do Contrato não poderão sofrer reajustes.

### 6 DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência até 31/12/2015 podendo ser prorrogado.

6.2 A entrega do material solicitado, deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento nas quantidades solicitadas.

6.3 Ao termino da validade do contrato, extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

### 7 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

### 8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Entre as proponentes habilitadas à esta Licitação, a vencedora será aquela que, tendo cumprido as exigências deste Edital, oferecer o Menor Preço Por Item.

8.2 O Município se reserva o direito de solicitar qualquer informação adicional de que venha necessitar, para uma melhor avaliação das propostas apresentadas. Os esclarecimentos prestados na forma deste subitem não poderão, em hipótese alguma, conter elementos que possam vir a acarretar alterações no preço ou nas condições básicas da proposta apresentada.

8.3 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação aplicará o art. 3º, parágrafo 2º e o art. 45, parágrafo 2º da lei 8.666/93.

8.4 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

### 9 DO PROCEDIMENTO

9.1 No dia, horário e local indicados no Edital, serão recebidos os envelopes e, a Comissão de Licitação efetuará a abertura do Envelope nº 01 - Habilitação;

9.2 Nessa mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, ou designados dia e hora para a sua divulgação.

9.2.1 Será julgada inabilitada a licitante que:

a) deixar de atender à alguma exigência constante deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;

c) colocar documentos em envelopes trocados.

9.3 Havendo contestação e/ou manifestação de intenção de interposição de recurso por qualquer licitante quanto ao resultado da habilitação, a sessão será encerrada, sem devolução dos envelopes relativos às Propostas de Preços, e iniciado o prazo recursal, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da comunicação do resultado da sessão.

9.4 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das Propostas de Preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes. Após a análise da documentação, a Comissão de Licitação julgará e indicará a licitante vencedora, em ata circunstanciada e assinada por todos os presentes. Não havendo contestação ou não havendo a manifestação de intenção de apresentação de recurso administrativo por qualquer licitante, a sessão será então encerrada.

9.5 Havendo contestação e intenção de interposição de recurso por qualquer licitante quanto ao julgamento da Comissão de Licitação, a sessão será encerrada, e iniciado o prazo recursal, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da divulgação do resultado da sessão.

9.6 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado oficialmente o resultado oficial da licitação.

9.7 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e/ou em seus anexos. Com exceção as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as quais deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, se for o caso a sessão ficará em suspenso e assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como naquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitação, serão lavradas atas circunstanciadas.

### **10 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

10.1 Ao Presidente da Comissão de Licitações caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas.

10.2 Homologado o resultado pelo Prefeito Municipal, e comunicado à proponente vencedora, por escrito ou via fax, esta terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura, com o objetivo de efetivar a assinatura do competente Contrato.

10.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como multa de 20% do valor total da(s) proposta(s) apresentadas.

10.4. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

### **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A Proponente vencedora desta Licitação passará a ser denominada Contratada, e receberá a Autorização de Empenho ou uma via do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2. Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da Licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declarações incorreta(s), bem como aquele cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado no processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Constam da Minuta do Contrato que compõe o **Anexo VI** as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando a mesma este Edital.

12.2 A Empresa contratada deverá começar o fornecimento dos materiais imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento.

12.3 Na ocorrência de eventual redefinição na Política Econômica do Governo Federal, as condições comerciais serão repactuadas em observância às novas medidas legais.

12.4 Recursos para pagamento - Dotações:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
501	SAUDE PARA TODOS
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390395000	SERVICOS MEDICO-HOSP ODONTOLOG LABORATO
1020000	RECURSOS ORDINÁRIOS - 15% SAÚDE

12.5. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.6 Para quaisquer esclarecimentos, contatar com o Departamento de Compras, através do telefone (47) 3352-7111.

12.7 Esta Licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores modificações.

### 13 ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- \* **Orçamento e Modelo para os Itens do Edital (Anexo I);**
- \* **Carta de Credenciamento (Anexo II);**
- \* **Declaração de Idoneidade (Anexo III);**
- \* **Termo de Renúncia (Anexo IV);**
- \* **Modelo Declaração do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V);**
- \* **Minuta do Contrato (Anexo VI);**

José Boiteux 19/06/2015

**JONAS DERINGER**  
Gestor Municipal de Saude



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO I - Inexigibilidade de Licitação 03/2015

### PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Cotação Máxima Unit.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<45a>	<45b>	<45c>	<45d>	<45f>			

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	300,00	UN	CONSULTAS CARDIOLOGIA
Vlr Máx.Unit: 250,0000			
Cotação Máx.: 75.000,0000			
2.00000	300,00	UN	CONSULTA PEDIATRIA
Vlr Máx.Unit: 200,0000			
Cotação Máx.: 60.000,0000			
3.00000	300,00	UN	CONSULTA NEUROLOGISTA
Vlr Máx.Unit: 300,0000			
Cotação Máx.: 90.000,0000			
4.00000	300,00	UN	CONSULTA ENDOCRINOLIGISTA
Vlr Máx.Unit: 300,0000			
Cotação Máx.: 90.000,0000			
5.00000	300,00	UN	CONSULTA GINECOLIGISTA
Vlr Máx.Unit: 200,0000			
Cotação Máx.: 60.000,0000			
6.00000	300,00	UN	CONSULTA OFTALMOLOGIA
Vlr Máx.Unit: 100,0000			
Cotação Máx.: 30.000,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**Valor Tota da Proposta:**

**Valor Total por Extenso:**

**Local e Data:**

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II - Inexigibilidade de Licitação 03/2015

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)  
....., portador(a) da Cédula de  
Identidade sob ....., e CPF sob N°. ...., a participar, do  
procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa  
....., outorga-se ao acima credenciado,  
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

....., ..... de ..... de .....

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

ANEXO III - Inexigibilidade de Licitação 03/2015

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de .....

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### ANEXO IV - Inexigibilidade de Licitação 03/2015

#### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ..... de ..... de .....

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO V - Inexigibilidade de Licitação 03/2015

#### Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, sr(a).  
....., portador(a) da carteira de identidade nº  
....., e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de .....

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

--

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO VI - Inexigibilidade de Licitação 03/2015

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE JOSÉ BOITEUX E A EMPRESA  
xx

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 16 de Junho, 13, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.553/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito **JONAS PUDEWELL**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### 1- OBJETO DO CONTRATO

**1.1 Constitui objeto deste Contrato á** Referente pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS do Município de José Boiteux.. **Observação: as quantidades são estimativas, podendo a administração pública adquirir a quantidade necessária a qualquer momento, conforme Inexigibilidade de Licitação N. 3/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:**

#### 2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo Licitatório nº 30/2015 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### 3- PREÇO

3.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.

3.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

3.4 Recursos para pagamento - Dotação:

#### *Dotação Utilizada*

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAUDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

301 ATENÇÃO BÁSICA  
501 SAÚDE PARA TODOS  
2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390395000 SERVIÇOS MÉDICO-HOSP ODONTOLÓGICO LABORATÓRIO  
1020000 RECURSOS ORDINÁRIOS - 15% SAÚDE

#### **4- PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO**

4.1 O contrato terá vigência até 31/12/2015 podendo ser prorrogado

4.2 O prazo de entrega do material será de **imediate**, após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria de planejamento do município.

4.3 Ao término da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

#### **5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

#### **6- RESPONSABILIDADES**

6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### **7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

#### **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- c) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- d) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

#### **9- DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;
- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de José Boiteux pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- 4) Declaração de inidoneidade.

11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

### 10- RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

### 13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ibirama/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de José Boiteux(SC), em ..... de .....

---

(Gestor Municipal de Saude)  
CONTRATANTE

---

(Razão Social)  
CONTRATADA

Testemunhas: